

## DESPACHO

Trata-se de pedido de dispensa de licitação solicitada pela SEJUD/SAGC (Seção de Apoio à Gestão do Conhecimento), com o objetivo de promover a contratação de empresa/pessoa física, visando a prestação de serviços editoriais e de diagramação para viabilizar a produção de edição da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no formato exclusivamente eletrônico, por meio de dispensa de licitação com espeque no art. 24, II da Lei 8.666/93.



Instruiu o processo com o Termo de Referência, DOD, propostas orçamentárias, documentação, quadro resumo de preços e Mapa de Risco (docs.2/11 e 15).

### 1. FORMA MAIS ADEQUADA PARA SE CONTRATAR O OBJETO PRETENDIDO

Após consulta a unidade demandante observou-se os seguintes aspectos:

1.1 O TRT14 possui contrato/servidor especializado/estrutura que consiga atender a demanda? Não.

1.2 Possibilidade de contratação compartilhada?

Não. O objeto é muito específico e a equipe não encontrou Intenção de Registro de Preços - IRP (compatível com a necessidade do órgão) aberta para solicitar a coparticipação.

1.3 Existência de Ata de Registro de Preços para adesão?

Não. O objeto é muito específico e a equipe não encontrou Ata de Registro de Preços compatível com a necessidade do órgão.

1.4 Possibilidade de processar a contratação por meio de SRP ou Licitação Convencional?

Não. A instrução de procedimento licitatório seria mais dispendiosa em face do pequeno valor do objeto pretendido, levando-se em consideração o somatório das despesas de objetos similares com os mesmos potenciais fornecedores, no presente exercício financeiro.

### 2. VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL FRACIONAMENTO DE DESPESAS E JUSTIFICATIVA PARA O ENQUADRAMENTO EM DISPENSA POR PEQUENO VALOR

2.1 Compulsando os autos observa-se que o somatório das despesas para o presente exercício financeiro não ultrapassa o limite de dispensa de licitação do art. 24, II da Lei 8.666/93.

2.2 Não há fracionamento de despesa, pois o objeto do Proad 301/22 não se identifica em pelo menos, um dos três requisitos (homogeneidade, similaridade e/ou finalidade).

2.3 Disponibilidade orçamentária (docs. 13/14).

### 3. PESQUISAS DE PREÇOS, JUSTIFICATIVAS E PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

3.1 As pesquisas de preços e justificativas foram devidamente apresentadas conforme documentos indicados (docs. 5, 6, 11 e 13).

3.2 - A contratação justifica-se em razão da necessidade de viabilizar a produção de edição da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no formato exclusivamente eletrônico, com o objetivo de atender as necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, tendo em vista que a Revista tem o condão de projetar o Regional no meio acadêmico e jurídico de um modo geral, fomentando debates, prestando relevante contribuição à comunidade jurídica nacional e contribuindo para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional.

3.2.1 Além disso, a modalidade no formato eletrônico se justifica por se tratar daquela que mais se coaduna com as exigências do mundo atual, em razão da praticidade, alcance, dinamicidade, além de se afigurar em consonância com as melhores práticas ambientais, contribuindo ainda para a democratização do acesso ao conhecimento, diretriz bastante valorizada pela atual gestão da unidade.

3.2.2 Importante frisar, ainda, que a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao objetivo “fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” do Planejamento Estratégico deste Tribunal - 2021-2026.

3.2.3 O evento de lançamento da Revista do TRT da 14ª Região estaria previsto para o dia 11 de fevereiro de 2022 e marcaria a abertura do ano letivo da Escola Judicial do TRT14.

3.3 Portanto, foi indicada para contratação o Sr. **MARCELO MENEZES KAMEI: CPF n. 831.114.251-34** em face da proposta ser mais vantajosa para a administração, no valor de **R\$ 4.750,00**.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

4.1 Os autos foram instruídos adequadamente conforme se observa os documentos 5, 7/11.

4.2 Disponibilidade orçamentária documentos 13/14.

#### **5. ENQUADRAMENTO - RATIFICAÇÃO**

5.1 **ENQUADRO e RATIFICO** o valor da contratação do Sr. **MARCELO MENEZES KAMEI, CPF n. 831.114.251-34** no valor de **R\$ 4.750,00**, em **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com espeque no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, c/c artigo 10, da Portaria GP n. 716/2019, para a execução de serviços editoriais e gráficos para viabilizar a produção de edição da revista do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (produção da revista no formato eletrônico), com aproximadamente 380 páginas, adotando as seguintes medidas:

I – à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.750,00.

II – ao apoio da Secretaria Administrativa para publicação do extrato da dispensa de licitação.

III – à unidade demandante para juntar RG e CPF do contratado, após, encaminhar a Nota de Empenho ao contratado, impulsionando o feito.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2022.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário Administrativo